

RONALDO FERNANDES, Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Maçônica,

CONSIDERANDO o necessário intercâmbio e relacionamento entre as Potências;

CONSIDERANDO a indicação do Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de Alagoas, através de prancha datada de 25 de Julho de 2017, e nossa aceitação,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Nomear o Resp.: Ir.:  
**RICARDO REZENDE RAMOS,**  
ARLS Serigy, nº4  
Or.: Aracaju, Sergipe

### **GRANDE REPRESENTANTE**

da Mui Resp.: Grande Loja do Estado de São Paulo  
perante a Grande Loja Maçônica do Estado de Sergipe

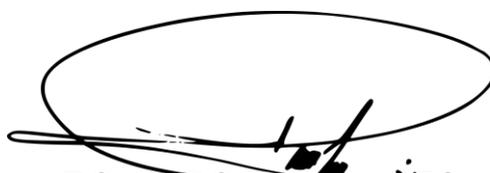
Art. 2º - Determinar a emissão dos documentos necessários para o desempenho dessa função;

Art. 3º - Determinar que se registrem e arquivem os documentos recebidos;

Art. 4º - Incumbir a Grande Secretaria de Relações Exteriores de providenciar a posse imediata e o compromisso formal, conforme o Título V do Regulamento Geral e,

Art. 5º - Incumbir a Grande Secretaria de Relações Interiores que anote a presente nomeação na ficha do Obreiro e que divulgue e publique este Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2017 E.:V.:



RONALDO FERNANDES  
Grão-Mestre



ROBERTO PEREIRA PINTO  
Gr.: Sec.: RRe.: Int.:



ALEKSANDAR JOVANOVIĆ  
Gr.: Sec.: RRel.: EExt.: